32 Maceió - Segunda-feira 7 de Novembro de 2011

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC

PORTARIA Nº. 079/2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas recnoioga em informatica e informação do Estado de Alagoda - LTEC. de acordo com o Decreto nº. 645. de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE conceder as servidoras MARIA BETÂNIA ARACIJO DE ALBUQUERQUE, matrícula 590-8, Técnico em Planejamento, 3 1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.255,00/lum judizyatos e viña e cinco presió a RITA 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais) e a RITA 1.22.300 (num mil duzentos e vinte e cinco reais) e à NULA DE CASSIA DANTAS DE ALBUQUERQUE, matricula 32756-5, Assistente Administrativo, 3 1/2 (três e meia) diárias no valor de RS 220,00 (duzentos e vinte reais), peráculo do valor total de RS 770,00 (setecentos e setenta reais), a título de custearem as despesas com alimentação, pousada e la companya de custearem as despesas com alimentação, pousada e la companya de custearem as despesas com alimentação. Pouda com se despesas com alimentação de custearem as despesas com alimentação. Pouda com se despesas com alimentação de custearem as despesas com alimentação. Pouda com se despesas com alimentação de custearem as despesas com alimentação. locomoção a serem efetuadas na cidade de São Paulo, com tocomoção a serem etetudas na cidade de Sao Paulo, com saída prevista paro dia 161/11/2011 e o retorno para o dia 181/11/2011 e o retorno para o dia 181/11/2011 e o retorno para o dia 181/11/2011, com objeitivo de participar do Curso de T&D-Desemvolvimento de Estartégias, cujos encargos serío atendidos pelo Programa de Trabalho nº 04122000420010000, Fonte 01000000030, P10000233, PTRES 160035, Elemento de Despesa 30-14-15.
Processo 41506-689/2011

Dê ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2011.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO Diretor-Presidente do ITEC

PORTARIA Nº. 080/2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuiçõe O Director Frestenete do FFEC, no uso de Suas auronições que lhe conferen a Lei nº, 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº, 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE de 2002, que disspoe sobre o Regimento Interno, RISDUA, conceder ao servidor NEIWTON DANTAS LIMAE SIL-VA, matrícula 137.748, Coordenador Jurídico, 4 1/2 (qua-tro e meia) diária so valor de RS 350.00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de RS 1.575.00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), a título de custearem as despesas com alimentação, pousada e locomoção a serem efetuadas na cidade de Brasília, com saída prevista a serem efettuadas na citadae de brasilita, com sauda prevista para o dia 20/11/2011 e o retromo para o dia 20/11/2011, com objetivo de participar do Seminário Nacional de Licitaces e Contratos de Acordo com o TCU, cujos encargos serão a tendidos pelo Programa de Trabalho nº 0412200042001000, Fonte 0100000000, P1 000253, PTRES 160035. Elemento de Despesa 33.90.14-15. Processo 41506-681-72011

Die cifacina cumpa es

Dê ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2011.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO Diretor-Presidente do ITEC

PORTARIA Nº. 081/2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atributçoes que lhe conferera a Lei nº. 6.31 de 3 de de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagosa TITEC, de acordo com o Decreto nº. 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE arbitrar em seu favor 1½ (uma e meia) diárias no valor de RS 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor total de RS 630,00 (seiscentos e trinta reias), a título de custearem despesas com alimentação, pousada e locomoção a serem efetuadas nas cidades do Rio de Janeiro, com saída prevista para o dia 08/11/2011 e o retorno para o dia 09/11/2011, objetivando participar do Evento Smarter Cities, cujos en-cargos serão atendidos pelo Programa de Trabalho nº 04122000420010000, Fonte 0100, PI 000253, PTRES 160035, Elemento de Despesa 33.90.14-5 (diárias). so 41506- 690/2011

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2011

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO Diretor-Presidente do ITEC

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, no uso de suas atribuíções e prerogativas legais, com embasamento no Decreto № 4/07 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diárias em favor dos servidores abaixo

e Pinto
Função: Jornalista Editor De Texto
RS: 700,00 (setecentos reais)
Período: 6/11 a 8/11/11
denidade de entrega do premio nacional
to que a TVE é uma das finalistas com a
com editora da reportagem.

PORTARIA Nº. 634/20	11/IZP	Maceió, 1de novembro de 2011.
Nome: Vera Valério Te	nório	
Processo: 48040/1324/2	011	
CPF: 52812416432	Fune	ção: Jornalista Produtora De Pauta
Diárias: 2 (duas) Valo	r Total RS:	700,00 (setecentos reais)
Local: Rio De Janeiro-F	IJ	Período: 6/11 a 8/11/11
		dade de entrega do premio nacional
ABDIAS NASCIMENT	O, visto q	ue a TVE é uma das finalistas com a
reportagem QUILOMB	OLA, com	editora da reportagem.

PORTARIA Nº. 635/2011/IZP		P	Mace	ió, 1de novembro de 2011.
Nome: Samuel Li	meira Lima	1		
Processo: 48040/	1323/2011			
CPF: 5339588343	14	Função	о: Орс	erador De Câmera
Diárias: 1 (uma)	Valor Tota	al RS: 6	0,00 (sessenta reais)
Local: Boca Da	Mata E S	ão Mig	uel	Período: 20/11 a 21/11/11
Dos Campos-AL				
Objetivo: Para ca	aptar image	ens para	repo	rtagem sobre CPF trocado
para ser exibida n	a TV Brasil	l. ^		·

PORTARIA Nº. 636/2011/12	P Mace	rió, 1de novembro de 2011.
Nome: Renato Sergio Torres Processo: 48040/1322/2011	Alvim	
CPF: 27195767434	Função: Jori	nalista Reporte De TV
Diárias: 1 (uma) Valor Tot	al R\$: 80,00 (oitenta reais)
Local: Boca Da Mata E S Dos Campos -AL	lão Miguel	Período: 20/11 a 21/11/11
Objetivo: Para fazer matéria	sobre CPF tro	cado para ser exibida na TV

PORTARIA Nº. 637/2011/IZ.		Maceió, 1de novembro de 2011.	
Nome: Jose Sergio R	ocha		
Processo: 48040/132	1/2011		
CPF: 45646864453		Função: Motorista	
Diárias: I (uma) V	alor Total RS:	: 60,00 (sessenta reais)	
Local: Arapiraca -AL		Período: 31/10 a 1/11/11	
Objetivo: Para cond	ızir equipe pa	ara manutenção na Radio Educativa	
EM			

MARCELO SANDES XAVIER

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS S/A - LIFAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ocados os Senhores Acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A - LIFAL - a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, q se realizará no dia 16 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas no Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A. com a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros do Conselho de Administração:
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes
- Alteração do art. 1º do Estatuto Social do LIFAL; Assuntos Gerais de Interesse da Socied

Maceió, 27 de outubro de 2011

MAURÍCIO ACIOLI TOLEDO Membro do Conselho de Administração do LIFAI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

PORTARIA GR Nº. 229 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do . Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011.

RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relaciona

Processo: 41010-8430/2011

Processo: 41010-8430/2011

Nome: Ana Rita Firmino Costa

Matrícula: 46189-0

CPF: 099.354.794-04

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Pedagógico

N°. de Diárias: 05 (cinco diárias)

Valor Unitário: RS 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor Unitário: RS 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Destino: Macció/Belo Horizonte/Macció

Período: 10 a 16/11/2011

Motivo: Participar do 49°. Congresso Brasileiro de Educa-Motivo: Participar do 49°, Congresso Brasileiro de Educa-ção Médica - COBEM representando a UNCISAL. Pro-grama de Trabalho: 12.364.0025.1030.0000 - Implantação do Curso de Pós-Graduação, Elemento da Despesa 3.39.0.14 (Diáras). Fonte de Recursos 0110002281 e 0100002281, PTRES 270047 e PI 000177.

0100002.621, FIAND ...
Publique-se.
Gabinete da Reitora, em 03 de novembro de 2011.
PROF. DR*. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora

PORTARIA GR Nº. 228 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 PORTARIA GIRN*: ZES DEUS DE NOVEMBRO DE 2011
A Magnifica Reitora da Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas
pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do
Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro
na Lei Delegada N° 44 de 08 de abril de 2011,
RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relacionada:

da: Processo: 41010-8426/2011 Nome: Valquíria de Lima Soares Matrícula: 2776-6 CPF: 677.185.824-34 Cargo: Assessora Técnica

N°. de Diárias: 05(cinco) diárias Valor Unitário: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor Unitário: RS280,00 (duzentos e otienta reais)
Valor Toula: RS1400,00 (dum mil e quatrocentos reais)
Destino: Maceió/Belo Horizonte/Maceió
Período: 10 a 16/11/2011
Motivo: Participar do 49°. Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM representando a UNCISAL. Programa de Trabalho: 12.364 0.025. 1030.0000 - Implantação
do Curso de Pós-Graduação, Elemento da Despesa
3.390.14 (Diárias). Fonte de Recursos 0110002281 e
010002281, PTRES 270047 e Pl 000177.

Publique-se.

nete da Reitora, em 03 de novembro de 201 PROFª, DRª, ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA Reitora

PORTARIA GR Nº. 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 A Magnifica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fuicro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011, RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relaciona-da

Processo: 41010-8429/2011

Nome: Simone Schwartz Lessa Matrícula: 2.225-0 CPF: 123 961 924-34

CPF: 123.961.024-34
Carges: Coordenadora do Curso de Medicina
№, de Diárias: 04 (quatro diárias)
Valor Unitário: R5350.00 (trezentos e cinquenta reais)
Valor Total: R\$1400.00 (hum mil e quatrocentos reais)
Destino: Maceio/Belo Horizonte/Maceio
Período: 10 a 16/11/2011
Motivo: Participar do 49°. Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM representando a UNCISAL. Programa de Trabalho: 12.364.0025.1030.0000 - Implantação
de Curso: a 49° & Corducação. Elemento de Ducação de Ducação. grama de Frabaino: 12.304.0023.1030.0000 - Impiantação do Curso de Pós-Graduação, Elemento da Despesa 3.3.90.14 (Diárias), Fonte de Recursos 0110002281 e 0100002281, PTRES 270047 e PI 000177.

Publique-se.
Gabinete da Reitora, em 03 de novembro de 2011 aointete da Reitora, em 03 de novembro de 2011. PROFº. DRº. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA Reitora RESOLUÇÃO CONSU Nº. 28/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

O Conselho Superior Universitário da Universidade Estadu-al de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em sessão ordinária, ocorrida no dia 01 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições,

Aprovar o Regimento Interno da UNCISAL Incubadora Empresarial Tradicional e Tecnológica - UNITEC. REGIMENTO INTERNO UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC está vin-IRADICIONAL E I EL NOLOGICA - UNITEC Esta vin-culda a Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação -PROPEP - UNCISAL, instalada através da portaria GR nº 150 de 11 de agosto de 2011, sem fins ilucrativos, com ges-tio administrativo- financeira vinculdada a esta universidade, a qual será regida pelo presente Regimento Interno e pelas laboras formas cultiforial hatidista Daldicia leis que forem aplicáveis à Instituição Pública. Art. 2° A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL

Art. 2º A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC - tem como sede administrativa a sala 1, do 1º andar do prédio sede da UNCISAL, Campus Governador Lamenha Filho, Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Macció - AL - CEP: 57.010-300.

Art. 3° Este Regimento Interno define a estrutura e o funcio namento da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

CAPITOLO II - DOS OBJETIVOS
Art. 4° A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL
TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC tem por
objetivo fomentar projetos e empreendimentos de base tradicional e tecnológica, através da qualificação e consultorias aos empreendedores com perfil inovador e assim contribuir com a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano

IDH do Estado de Alagoas. Art. 5° São Objetivos Específicos da UNCISAL INCUBA-DORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA:

- Auxiliar na criação e na consolidação de empreendimentos ou grupos associativistas em projetos de produtos e/ ou serviços inovadores com foco na sustentabilidade;
- b) Contribuir para que as empresas incubadas desenvol-vam produtos e/ou serviços sustentáveis e competitivos. c) Apoiar empresas, pessoas ou grupos associativos que visem o desenvolvimento com foco na responsabilidade social.
- Apoiar empresas que tenham como objetivo a inclu-
- Apoiar empressa que tenham como objetivo a inclu-sio do cidadio no ámbito tecnológico e social.
 e) Contribuir na potencialização da economia local e na-cional com o propósito da geração de emprego e renda e desenvolvimento humano.

 CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

 Att. 6º Para fina deste Regimento Interno definem-se:

 I. INCUBADORA DE EMPRESAS: Unidade de fomen-todartinada a socialização a condições adequados ha

- I. INCORADARA DE EMPRESAS. Unidade ectoma to destinada a propiciar ambiente e condições adequadas às pessoas físicas, jurídicas e grupos associativistas de base tra-dicional e tecnológica, através de serviços especializados de consultoria, qualificação pessoal e empresarial, visando à consolidação dos negócios no mercado, bem como, a gera-ção de emprego e renda, incentivo ao empreendedorismo e publicia pos feities da III-II-II festado III-II de Estado da Alonga.
- melhoria nos índices de IDH do Estado de Alagoas. II. EMPRESA/PESSOA/GRUPO INCUBADO: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo aprovadas através de Edital de Seleção, Chamada Pública ou Chamada Interna
- de Edital de Seleção, Chamada Pública ou Chamada Interna com permissão de acesso a todos os serviços disponibilizados pela UNCISAL Incubadora Empresarial Tradicional e Tecnológica, considerando as fases de incubação:

 a) Empresa/Pessoa ou frupo em Pré-incubação: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo, formalizado ou não, que necessite de orientações primárias para iniciar seu propósito de empresa ou grupo no âmbito mercadológico, tato como apoio contábil e jurídico, estudo da marca, princípios de administração, elaboração ou ajuste de plano de negócios, análise mercadológica, estudo e inicialização do produto/serviço de 6 até 8 meses de acompanhamento. duto/servico - de 6 até 8 meses de acompanhamento
- duto/serviço- de 6 ate 8 meses de acompanhamento.
 b) Empresa/Pessoa ou Grapo em Incubação/Incubados:
 Pessoa física, jurídica ou grupo constituído ou em fase de
 constituíção, aprovado na fase de pré-incubação através de
 um parecer técnico. Deve possuir compreensão de mercado
 e em processo contábil e jurídico, marca em amadurecimento, processos administrativos e tecnológicos em definição,
 estudo dos recursos econômico financeiro avançado, plano
 de negócio elaborado ou em fase de conclusão, produto e/
 ou serviço definido e em aperfeiçoamento. A busca de parejricos nelos incubados deves ero nuemplada nesar fase-epriens nelos incubados deves ero nuemplada nesar faseceiros pelos incubados deve ser contemplada nesta fase e um parecer técnico deve ser emitido a cada semestre pela UNITEC para informar à empresa seu tempo necessário de incubação, citando sua permanência ou desligamento a depender do cumprimento das atividades obrigatórias de qualificação e consultorias - de 2 até 3 anos de acompanhamento.

- c) Empresa ou Grupo Graduado: Pessoa jurídica ou gru-po constituído através de associação ou cooperativa, que tenha sido aprovado em todo o processo de incubação e recebido toda orientação necessária para o novo produto ou serviço com foco na competitividade mercadológica e desenvolvimento sustentável.
- Empresa ou Grupo Associado: Pessoa física ou jurídica ou Grupo constituído graduado (residente ou não) com permanência de vínculo na UNITEC e capacitada para contribuir e trocar experiências com as novas empresas ou gru-
- e) Empresa/Pessoa ou Grupo Não residente: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo que necessite de todas as formas de apoio fornecidas pela UNITEC, mas, que não utilize espaço físico permanente da UNITEC. Os laboratóri-os da UNCISAL poderão ser utilizados nestas situações, respeitando - se o planejamento, calendário acadêmico e dis-ponibilidade com necessidade obrigatória de solicitação por parte de um docente e permissão emitida através de ofício a PROPEP.
- Empresa/Pessoa ou Grupo Residente: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo que necessite de todas as formas de apoio fornecidas pela UNITEC, incluindo cessão de espaço físico para seu funcionamento
- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E PERMANÊNCIA: Instrumento administrativo, assinado entre as partes, através do qual é permitido que pessoas físicas ou jurídicas, individuais ou em grupo selecionadas para o pro sso de Pré - Incubação e Incubação utilizem o espaço da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARAL TRADICIO-NAL E TECNOLÓGICA respeitando os critérios estabel

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 7° A constituição da UNCISAL INCUBADORA EM-PRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA é de: a)Gerência geral

b)Consultores ad hoc

c)Secretaria administrativa

- 81° O Gerente será responsável pelo monitoramento das empresas e de toda a dinâmica da incubadora como: elaboração de planejamento estratégico, acompanhamento de cursos, seminários, seleção e contratação de consultores e instrutores, acompanhamento dos profissionais contratados, reuniões com parceiros e conveniados, reuniões com incubados, elaboração e execução de planos de trabalho, elaboração e execução do plano de negócio, elaboração, execução e acompanhamento de editais junto à equipe técnica e par-ceiros internos e externos.
- §2ºOs Consultores ad hoc: serão responsáveis pela orientação e monitoramento das ações realizadas em suas áreas es pecíficas, quando solicitados pela UNITEC ou através das nstituições parceira
- §3°A Secretaria Executiva: será responsável por toda a organização documental, agenda do gerente, lavrar atas, orga-nização infra - estrutural de eventos, convocação para reuniões, registrar entrada e saída de equipamentos e documentos da incubadora, redigir e expedir correspondências, acompanhar a gerência nas reuniões e secretariá-las; executar outras atividades pertinentes a expediente.

 CAPÍTULO V - DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS

Art. 8º Será constituído pelos bens móveis e imóveis adquiridos em editais de implantação e implementação de áreas afins pelo patrimônio da UNCISAL INCUBADORA EMPRE-SARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA.

§1º Os módulos da UNITEC serão compostos de: 01 mesa, 02 cadeiras, 01 computador completo com monitor e demais equipamentos recebidos através de editais, chamadas públicas ou parceiros, citados no Termo de Responsabilida-de de Uso e Permanência.

Art. 9° Constituem receitas desta incubadora as dotações oriundas do orçamento Setor Público Estadual, recursos obtidos através da participação em editais abertos pelas instituições de fomento e pesquisa e parcerias público-privadas respeitando-se as leis pertinentes ao setor público.

§1º As empresas incubadas residentes terão suas despecom água, luz e expediente custeadas pela UNCISAL, respeitando-se as leis pertinentes ao setor público.

\$2º As despesas com telefone serão por conta do incubado na necessidade do uso do fax ou telefone da UNCISAL, deverá o incubado solicitar a Gerência detalhando os moti vos, local da ligação e assunto.

§3º A UNITEC poderá subsidiar consultorias especializadas quando necessário, dentro da sua capacidade financeira e respeitando-se as leis pertinentes ao setor público

§4º Visando apoiar as atividades de empresas de base tradi-cional e tecnológica nas fases de projeto, instalação, expansão e consolidação de suas atividades, a UNCISAL poderá delegar, por meio de convênio, à Fundação de Apoio desta Universidade a tarefa de viabilização das atividades da UNITEC

Art. 10° A UNCISAL disponibilizará servidores p porem o quadro administrativo da UNITEC.
Art.11 Os Consultores e Técnicos contratados, em caráter

temporário, serão remunerados como forma de serviço pres-tado ou a partir de recursos de editais ou chamadas públicas ou através do apoio econômico - financeiro dos pa

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO Art.12 A Gerência da UNITEC anualmente e sempre que onvocada deverá apresentar ao Conselho Superior da UNCISAL - CONSU a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e a aplicação de recursos da UNCISAL na INCUBADORA EMPRESARIAL TRADI-CIONAL TECNOLÓGICA - UNITEC, assi tação de contas anual.

Art. 13 Despesas com cursos, consultorias e visitas técnicas, dentre outros, poderão ser rateadas entre a UNITEC e incubados, desde que a atividade seja prevista. CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO

Art.14 A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA terá a duração que

convier a esta Universidade sem limitação de tempo. CAPÍTULO VIII - PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 15 As pessoas físicas ou jurídicas, individual ou em gru-po a serem admitidas pela UNITEC passarão por um proesso de seleção através de EDITAL ou na forma de CHA-MADA PÚBLICA ou INTERNA.

Art. 16 O processo seletivo será re de EDITAL ou CHAMADA PÚBLICA ou INTERNA, onde das propostas.

Art. 17 Os resultados do processo de seleção serão publicados nos meios de divulgação julgados apropriados. CAPÍTULO IX - DO USO DA INFRA - ESTRUTURA

DA UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADI-CIONAL E TECNOLÓGICA

to da UNCISAL INCU-Art. 18 O horário de funcionam BADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL - UNITEC será no período diurno.

Art. 19 A empresa selecionada em processo de pré-incuba ção, incubação ou associação poderá solicitar seu funcionamento em horários extras, o qual dependerá da aprovação, por memorando, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP.

Art. 20 A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações econômi-co - financeiras assumidas pelas pessoas físicas ou jurídicas. individuais ou em grupo em processo de pré-incubação, incubação e associação, junto a fornecedores, empregados, prestadores de serviço ou qualquer outra pessoa vinculada ao incubado.

Art. 21 Será de responsabilidade da pessoa física ou jurídica incubada, a reparação dos prejuízos que venham a causar a UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICI-ONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC em decorrência da má utilização do espaço e equipamentos disponíveis, podendo inclusive a pessoa física ou jurídica ser desligada imediatamente do processo de pré - incubação, incubação ou associação, através de um parecer técnico emitido pela Gerência em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós - Gra-

Art. 22 Máquinas e equipamentos são de usos da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC para fins de atividades de pesquisa e empresariais e só devem ser utilizados no mon em que seja necessário seu uso.

Art. 23 Não será permitida qualquer modificação das instalações nos módulos da UNITEC, sem o prévio conhecimento da Gerência. No caso de tal necessidade, a pessoa física ou jurídica incubada deverá, detalhando o motivo de forma escrita, solicitar a Gerência da UNITEC, que tratará deste assunto com a Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação e em tempo hábil informará a decisão através de memoranCAPÍTULO X - SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRI-

Art. 24 As questões de propriedade industrial serão tratada pelo NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT e UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICI-ONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC caso a caso, consi derando-se o desenvolvimento do produto ou serviço e mo delo de processo utilizado, com observância da legislação

CAPÍTULO XI - DA PERMANÊNCIA E DESLIGAMEN-TO DE EMPRESAS EM INCUBAÇÃO

Art. 25 O prazo de permanência dos incub meses, observando-se as especificidades do projeto e acompanhamento de consultorias. Cada incubado será avaliado através de uma sistemática de monitoramento que indicará em que fase de maturação estará seu produto ou serviço. Art. 26 Ocorrerá desligamento da empresa incubada quar

- Vencer o prazo estabelecido no termo de respe lidade de uso e permanência
- Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e monial da UNCISAL
- Os empreendedores não apresentarem postura idônea comprovadamente identificada
- d) Ocorrer infração a qualquer cláusula do termo de responsabilidade de uso e permanência e deste Regim CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

os serão resolvidos pelo Conselho Art, 27 Os casos omis: Superior da UNCISAL-CONSU. Art. 28 Este Regimento entrará em vigor na data de sua pu-

PROF^a, DR^a, ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA Presidente do CONSU

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL -

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PUBLICAÇÕES

ACADÉMICAS Nº 006/2011
A Universidade Estadual de Alagoas, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem a público anunciar O TERMO ADITIVO, do edital supracitado: Fica alterado o item 6.2, do item 6, que trata do calendário do edital passando a vigorar com a seguinte redação:

6.2 - Entrega das propostas na PROPEP: até 14 de novembro de 2011.

Jairo José campos da Costa Reitor/UNEAL

Prof.* Dr.* Maria Francisca Oliveira Santo Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduaçã

EXTRATO DO EDITAL DE EL EICÕES DE GERENTE E VICE-GERENTE DE NÚCLEO Nº 12/2011-REITORIA/UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e legislações complementares, Lei N° 6.540 de 07 de dezembro de 2004, torna público o processo de Eleição de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de Cursos- no Campus-I em Arapiraca, Campus - II em Santana do sos no campus reinzapinaca, campus - icin sainana do Damema, III em Palmeira dos Indios, IV em São Miguel dos Campos e V em União dos Palmares, que será coordenado pela comissão eleitoral nomeada através da Portaria Nº 299 . de 05 de outubro de 2011, publicada no D.O.E. no dia 06 de outubro de 2011.

DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES As inscrições deverão ser encaminhadas através de requeri-mento à comissão eleitoral (anexo II), dando entrada no pro-tocolo de seus respectivos Campi, no período de 08 a 25 de novembro de 2011 das 8h às 20h.

DASVAGAS

Campus I - 03 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de História, Letras e Matemática. Campus II - 03 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Geren s de Núcleo dos cursos de Ciências Biológicas, Pedagogia e Zootecnia.

Campus III - 05 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Ciências Biológicas, Geo-grafia, História, Matemática e Pedagogia

Campus IV - 02 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Ciências Contábeis e Letras. Campus V - 02 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Geografia e Letras.

DA VOTAÇÃO

As eleições acontecerão no dia 07 de dezembro de 2011, na sala dos Professores de cada Campus no horário das 9h às

DO RESULTADO

A divulgação do resultado da eleição se dará no dia 13 de dezembro de 2011, na página da Uneal: www.uneal.edu.br Arapiraca, 07 de novembro de 2011.

Reitor/UNEAL

*o edital completa está disponível no endereço www.uneal.edu.br

ESTADO DE ALAGOAS. JNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO. CONTRATO Nº. 112/2010

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONTRATADO: Luiz Carlos Torres

CPF: 227.808.234-53

OBJETO: Prestação de Serviços na Modalidade de Profes-

VALOR MENSAL: R\$ 1.927,00 (mil novecentos e vinte e

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 01 de novembro de 2011.

Arapiraca, 04 de novembro de 2011.

Jairo José Campos da Costa

Reitor/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO. CONTRATO N°. 11/2010

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONTRATADO: Ismar Inácio dos Santos Filho CPF: 679.718.904-78

OBJETO: Prestação de Serviços na Modalidade de Profes-

VALOR MENSAL: R\$ 1.927,00 (mil novecentos e vinte e

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 06 de setembro de 2011. Arapiraca, 04 de novembro de 2011.

Clébio Correia de Araújo Reitor/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS PORTARIA Nº. 344/2011 - REITORIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas UNEAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei N° 6.785 de 21 de dezembro de 2006, Decreto N° 3.538 de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE: Art. 1º. Destituir o servidor Márcio Maciel de Moraes, portador do CPF nº. 170.609.028-56 e matrícula 50.309-6, da função gratificada (FG2) referente à Chefia de Núcleo de Estágio - Monitoria do campus IV da Universidade Estadual de Alagoas. Art 2°. Designar o servidor José Barros de Lima, portador do CPF n°. 741.990.724-20 e matrícula 139.681, da função gratificada (FG2) referente à Chefia de Núcleo de Estágio Monitoria do campus IV da Universidade Estadual de Alagoas, Art. 3°, Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jairo José Campos da Costa Reitor/UNEAL